



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 037, DE 11 DE ABRIL DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



DECRETO Nº 037, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Atualiza os valores das diárias dos Servidores Públicos Municipais, Agentes Políticos e Cargos em Comissão e dá outras providências

O **Prefeito Municipal de Santanópolis**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 005/2009, que autoriza a concessão diárias dos Servidores Públicos Municipais, Agentes Políticos e Cargos em Comissão do Município de Santanópolis;

CONSIDERANDO a inflação de 10,06% medida pelo IPCA/IBGE para o ano de 2021 e seu acumulado nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º – Fica atualizado o Anexo Único da Lei 005/2009, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Servidores Públicos Municipais, Agentes Políticos e Cargos em Comissão, nos termos do art. 14 da referida lei.

Parágrafo único: Para efeito de atualização, considera-se o índice de 10,06% medido IPCA/IBGE para o ano de 2021 e seu acumulado para os anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2022.

GILSON CERQUEIRA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





ANEXO ÚNICO

SIMULAÇÃO DIÁRIAS COM BASE NO IPCA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	
PREFEITO / VICE-PREFEITO	IPCA
	2017 2,95%
	2018 3,75%
	2019 4,31%
	2020 4,52%
	2021 10,06%
Municípios do Estado	R\$ 256,33
Capital do Estado	R\$ 384,49
Para outros estados	R\$ 448,58
Para o Exterior	R\$ 640,82
SECRETÁRIOS E EQUIVALENTES	IPCA
	2017 2,95%
	2018 3,75%
	2019 4,31%
	2020 4,52%
	2021 10,06%
Municípios do Estado	R\$ 179,43
Capital do Estado	R\$ 217,88
Para outros estados	R\$ 320,41
DIRETORES, COORDENADORES, ACESSORES E EQUIVALENTES	IPCA
	2017 2,95%
	2018 3,75%
	2019 4,31%
	2020 4,52%
	2021 10,06%
Municípios do Estado	R\$ 89,72
Capital do Estado	R\$ 115,35
Para outros estados	R\$ 256,33
DEMAIS SERVIDORES	IPCA
	2017 2,95%
	2018 3,75%
	2019 4,31%
	2020 4,52%
	2021 10,06%
Municípios do Estado	R\$ 64,08
Capital do Estado	R\$ 102,53
Para outros estados	R\$ 153,80

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70

